



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 006/2009

(Autoria da Mesa Diretora)

**Altera a Resolução nº 013/97 que dispõe sobre o
"Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras".**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PUBLICADO EM:

22/06/09
[assinatura]
PROTOCOLO

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 155 da Resolução nº 013/97 que dispõe sobre o "Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras" passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - Nos termos do parágrafo 5º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, fica estabelecido o critério de 04 (quatro) Títulos de Cidadania Honorária ou Diploma de Honra ao Mérito e 2 (duas) homenagens com entrega de placas, para cada Vereador, anualmente, não sendo estas honrarias cumulativas.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", 22 de junho de 2009

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente

Júlio Donizete de Melo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
RETIRADO DO SAGUÃO EM:

6/7/2009
[assinatura]
PROTOCOLO